



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 55/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº14/2014, datada de 01 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Conceder pensão por morte, a contar de 01 de setembro de 2014, a **MARIA REGINA FERREIRA RODRIGUES**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível: NE01, Faixa: A, matrícula 111, lotado na Escola Vicente Elias, falecido no dia 01 de setembro de 2014, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, Art. 41 e 42, inciso I, §2º e § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2014, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de setembro de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

**Portaria nº 14/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, a contar de 01 de agosto de 2014, a **MARIA REGINA FERREIRA RODRIGUES**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível: NE01, Faixa: A, matrícula 111, lotado na Escola Vicente Elias, falecido no dia 01 de agosto de 2014, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, Art. 41 e 42, inciso I, §2º e § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

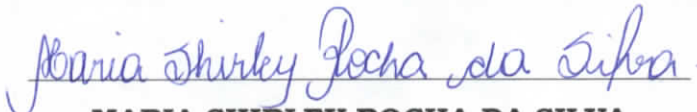
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2014.



**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

**Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI/PE**



**MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA**

**Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE**

**CERTIDÃO**

Certifico que A Portaria nº 14/2014  
foi Publicado (a) mediante atexação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no  
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei  
Orgânica Municipal

Itaíba, 01 de Outubro de 20 14

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 55/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº14/2014, datada de 01 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Conceder pensão por morte, a contar de 01 de setembro de 2014, a **MARIA REGINA FERREIRA RODRIGUES**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível: NE01, Faixa: A, matrícula 111, lotado na Escola Vicente Elias, falecido no dia 01 de setembro de 2014, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, Art. 41 e 42, inciso I, §2º e § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2014, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de setembro de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**  
Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:3FF44007**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2019. Edição 2415  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>